



DECRETO NÚMERO 6510 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal LOURIVAL RODRIGUES MONTEMOR, detentor do cargo em provimento efetivo de Pintor.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.868/08, em especial a Portaria nº 055, de 16 de novembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 15, publicada em 19 e 20 de novembro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2530, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **LOURIVAL RODRIGUES MONTEMOR**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 14.544.450-8 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Pintor**, nos termos da Portaria nº 055 de 16 de novembro de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de dezembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas